

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120 – Belém/PA

CNPJ 04.977.518/0001-30 - Fone: (91) 3202-4166

Empenho nº 549	Prazo de entrega/Execução: Imediata
Modalidade: Dispensa nº 20/2023	Área Demandante: Setor Administrativo.
Processo CRCPA nº 25/2023	

FORNECEDOR

M C DE L MACHADO

E-mail: mjr.distribuidora@hotmail.com

Endereço: Tv. Barão do Triunfo, n.º 2475 – Altos Bairro: Pedreira – Belém/PA **CEP:** 66.087-270

Tel/Fax: (91) 3246-9755/98324-5778/98343-9627 **CNPJ:** 09.518.029/0001-34 **Insc. Estadual:** 15.272.413-3

Item	Especificações	Quant	Unidade	VI unit.	VI Total
7	DETERGENTE , aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, aromas como: maçã, coco e neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática 1:20. Frasco 500 ml .	132	500ML	R\$2,28	R\$ 300,96
8	ESFREGÃO REDONDO para utilizar nos baldes utilizados para limpeza de pisos	6	UNID.	R\$11,52	R\$ 69,12
9	ESPONJA PARA LIMPEZA , material fibra vegetal, formato retangular, dupla face, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Embalagem individual.	50	UNID.	R\$0,54	R\$ 27,00
15	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO , Material: tecido não tramado com orifícios, Comprimento Aprox.: 330mm, Largura Aprox.: 600mm, Características Adicionais: pacotes com 5 Unidades	10	UNID.	R\$2,34	R\$ 23,40
18	SABÃO EM BARRA glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo aminiótico, 1kg .	48	UNID.	R\$6,21	R\$ 298,08
19	SABÃO EM PÓ azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 500g .	10	UNID.	R\$2,30	R\$ 23,00
20	SABONETE LIQUIDO , aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros .	7	BB	R\$24,94	R\$ 174,58
24	VASSOURA , Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira.	6	UNID.	R\$10,63	R\$ 63,78
Total					R\$ 979,92
Desconto					R\$ 00,00
Total Geral					R\$ 979,92

Local de entrega da Nota Fiscal de Serviço:

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – Belém – Pará – **CEP:** 66.023-120

Fone: (91) 3202-4150 **E-mail:** administrativo@crcpa.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO

1. O prazo de entrega do item constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido descrito no Termo de Referência que é de 03 (três) dias úteis.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do item será realizada junto ao Setor Administrativo do CRCPA.
3. O pagamento no valor acima será efetuado no prazo previsto no Termo de Referência.

- a) O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material e o aceite definitivo do responsável pela solicitação.
- b) O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- c) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA caso exista pendência junto a Secretaria da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e demais tributos.
4. A Nota-fiscal deverá ser encaminhada ao CRCPA acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
5. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido.
6. Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
7. Será(ão) aplicada(s) penalidade(s) em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, conforme abaixo:
- 7.1 Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONSELHO.
- 7.2 A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CONTRATANTE, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:
- Advertência.
 - Multa de:
- a) 0,1 % (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitados a incidência a 15 (quinze) dias e demais multas previstas no Termo de Referência.
- 7.3 Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
- 7.4 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a administração pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas.
- 7.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a advertência, declaração de inidoneidade, suspensão temporária para licitar com Administração do CONSELHO, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.
- 7.6 Se porventura a CONTRATADA vencedora da etapa de lances desrespeitar as regras do edital relativas a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente, será desclassificada, em razão de não obedecer ao edital, devendo constar em ata o fato e a pena de advertência.
- 7.7 A advertência consistirá em uma admoestação por escrito com os seguintes dizeres:
- 7.7.1 “Caso a CONTRATADA já desclassificada, participe de uma nova licitação perante o Conselho Regional de Contabilidade do Pará e reitere a conduta, isto é, entregue, novamente, a documentação concernente a habilitação, declaração de habilitação e declaração de inexistência de fato superveniente em desobediência com o previsto no edital, ficará com o direito de participar das licitações promovidas pelo órgão licitante suspenso pelo período a ser fixado pelo Pregoeiro conforme a gravidade dos fatos”.

- 7.8 A pena de advertência deverá ser enviada por meio de carta com aviso de recebimento.
- 7.9 Caberá ao departamento competente deste Conselho manter o cadastro atualizado das advertências enviadas as empresas licitantes.
- 7.10 As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito e ainda análise do CRCPA.
8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
9. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
- 10. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).**
11. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
12. São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o Termo de Referência com seus anexos, caso haja.
13. As obrigações da Contratante e Contratada estão descritos no Termo de Referência anexo a este Contrato Simplificado.
14. As Sanções Administrativas e demais informações estão expressas no Anexo I, deste Contrato Simplificado.

Belém/PA, 15 de setembro de 2023.



IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente do CRCPA

De Acordo: _____

M C DE L MACHADO